

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

CNPJ/ME nº 07.594.978/0001-78

NIRE 35.300.477.570

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100.

2. CONVOCAÇÃO: Foi dispensada a publicação de edital de convocação, conforme o disposto nos artigos 71, §2º e 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como em função da presença da totalidade dos titulares das debêntures ("Debenturistas").

3. PRESENÇA: Reuniram-se os Debenturistas da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real e fidejussória, em série única da Emissora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação de emissão da Emissora, conforme assinaturas apostas a esta ata, atendendo ao percentual mínimo para instalação da presente assembleia, nos termos da cláusula 7.12 do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A.", celebrado em 18 de outubro de 2016, conforme aditado, entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") e a Smart Rio Academia de Ginástica S.A., na qualidade de garantidora ("Escritura de Emissão" e "Garantidora", respectivamente). Também presentes na assembleia representantes **(i)** do Agente Fiduciário; e **(ii)** da Emissora e da Garantidora, conforme as assinaturas apostas abaixo.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Fabio Hideki Ochiai, na qualidade de Presidente, e Sr. Thiago Lima Borges, na qualidade de Secretário.

5. ORDEM DO DIA: Exame, discussão e votação pelos Debenturistas sobre: **(a)** a anuência expressa, pelos Debenturistas, para que a Companhia realize Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) até 24 de maio de 2019, dispensando a divulgação da Comunicação de Oferta de

Resgate Antecipado de que trata a Cláusula 4.9.2 da Escritura de Emissão, bem como quaisquer outras formalidades necessárias à realização da Oferta de Resgate Antecipado; **(b)** a realização do resgate antecipado da totalidade das Debêntures no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme acrescido (i) da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) devida e não paga até a data da Oferta de Resgate Antecipado, (ii) de eventuais Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) devidos e não pagos até a data da Oferta de Resgate Antecipado, e (iii) de prêmio de resgate antecipado equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário ("Prêmio de Resgate Antecipado"), tudo nos termos da Cláusula 4.9.6 da Escritura de Emissão; e **(c)** autorização ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas perante a Emissora, a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para dar efeito às deliberações aprovadas nesta Assembleia de Debenturistas.

6. DELIBERAÇÕES: Após a leitura, discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação deliberaram o quanto segue:

(a) conceder a anuência expressa, pelos Debenturistas, para que a Companhia realize Oferta de Resgate Antecipado até 24 de maio de 2019, dispensando a divulgação da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado de que trata a Cláusula 4.9.2 da Escritura de Emissão, bem como quaisquer outras formalidades necessárias à realização da Oferta de Resgate Antecipado;

(b) autorizar a realização do resgate antecipado da totalidade das Debêntures no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme acrescido (i) da Remuneração devida e não paga até a data da Oferta de Resgate Antecipado, (ii) de eventuais Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data da Oferta de Resgate Antecipado, e (iii) do Prêmio de Resgate Antecipado, tudo nos termos da Cláusula 4.9.6 da Escritura de Emissão, sendo certo que o resgate antecipado das Debêntures ora previsto será operacionalizado conforme procedimentos estabelecidos na Escritura de Emissão e adotados pela B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTMV; e

(c) autorizar o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas perante a Emissora, a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para dar efeito às deliberações aprovadas nesta Assembleia de Debenturistas.

Os demais presentes nesta Assembleia de Debenturistas concordam com as matérias ora aprovadas.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia e da Garantidora, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão.

A Garantidora aqui comparece e anui com o ora deliberado, ratificando a validade, eficácia e vigência da Fiança prestada nos termos da Escritura de Emissão.

Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia Geral de Debenturistas devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi assinada por todos os presentes, conforme lista de presença.

São Paulo, 10 de maio de 2019.

Fabio Hideki Ochiai
Presidente

Thiago Lima Borges
Secretário

(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A., realizada em 10 de maio de 2019)

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.
(Emissora)

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

SMART RIO ACADEMIA DE GINÁSTICA S.A.
(Garantidora)

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A., realizada em 10 de maio de 2019)

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
(Agente Fiduciário)

Nome:

Cargo:

(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A., realizada em 10 de maio de 2019)

Debenturistas:

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Titular de 75.000 Debêntures

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Titular de 75.000 Debêntures

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

BANCO VOTORANTIM S.A.

Titular de 30.000 Debêntures

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo: